



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
10ª VARA CÍVEL
Rua Alice Alem Saadi, N° 1010, Sala 114 - Nova Ribeirânia
CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3238-8063 - E-mail: upj9a12cvribpreto@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0001507-69.2019.8.26.0506**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Condomínio Residencial Alto da Boa Vista Moema**
 Executado: **Maria Augusta Souza Garcia**

C O N C L U S Ã O

Aos 01 de dezembro de 2025, faço estes autos conclusos à(ao) Exm^a(o). Sr^(a). Dr^(a). REBECA MENDES BATISTA, MM^(a). Juiz(a) de Direito da 10^a Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto. Eu, Vera Lucia Aparecida de Melo, Oficial Maior, digitei e subscrevi.

Vistos.

Fls. 310/311 – Não houve tempo hábil para a intimação das partes e demais interessados acerca das datas designadas para a hasta pública do imóvel penhorado. Assim, intime-se o leiloeiro para que designe novas datas, consignando que, ao realizar o peticionamento eletrônico, deverá enviar e-mail à UPJ, a fim de que a petição seja imediatamente juntada aos autos. Providencie-se pela Unidade.

Fls. 317/319 – Dê-se ciência às partes. Cadastre-se o Município como terceiro interessado.

Para o peticionamento eletrônico, atente-se o advogado para a UTILIZAÇÃO DAS NOMENCLATURAS E CÓDIGOS CORRETOS, para garantia de maior celeridade na tramitação e apreciação prioritária de pedidos urgentes.

P.I.C.

Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA